

## **INDICAÇÃO**

9-00000147-20140317

INDICO À DOUTA MESA, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Fernando Haddad, no sentido de sugerir maiores ações de fiscalização para medição de poluição sonora nos bairros mais afastados do centro, iniciando-se a operação nas Subprefeituras, com a descentralização do órgão responsável.

Conforme se depreende de notícias corriqueiras é alarmante o aumento dos chamados “pancadões” - bailes de música popular jovem nos logradouros públicos, como por exemplo, nas praças, jardins, postos de gasolina, contendo som muito alto, e aglomeração de jovens por vezes convocados via internet.

Como é cediço, faz parte do evento, à exibição da potência do som instalado nos carros; que atrapalham sobremaneira os moradores da vizinhança impedindo qualquer tipo de atividade ou o descanso caseiro.

Neste contexto, os moradores em pânico procuram a polícia, mas esta não consegue aplicar aos infratores a multa cabível, eis que a punição para tal prática está nas normas referentes à poluição sonora urbana, que exige pré-requisitos como aparelhos próprios para medição sonora, e quase sempre ação conjunta com outros órgãos para dar mais eficiência à operação.

Ocorre que a realização destas operações depende da coordenação de todos os órgãos acima referidos, conforme previsto na Lei Municipal nº 15.777 de 29 de maio de 2013 e no Decreto nº 54.734/2013, os quais remetem a competência



para fiscalização à divisão técnica de fiscalização do silêncio urbano, unidade integrante da Secretaria Municipal das Subprefeituras.

Com efeito, para que haja maior efetividade na realização da fiscalização, é conveniente que seja criada estrutura organizacional da divisão técnica de fiscalização do silêncio urbano em cada Subprefeitura da Cidade de São Paulo.

Desta forma as ações conjuntas para fiscalização dos excessos de poluição sonora poderão ter maior eficácia se houver descentralização do órgão competente, que poderá iniciar uma operação convocando os demais órgãos, e agindo previamente nos locais com maior concentração de pessoas.

Proponho, assim, a presente indicação, tendo em vista a necessidade de constante fiscalização e aplicação de multa, se o caso, para o excesso de poluição sonora produzido nas ruas, praças, jardins, dando-se maior eficiência a ação do Município.

Assim sendo, considerando a questão estratégica envolvida, solicito o envio do ofício acima requerido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com todas as razões de interesse público que motivam a adoção da sugestão apresentada.

Órgão:      PSIU

Assunto:    POLUIÇÃO SONORA

Local:

Bairro:      BAIRROS MAIS AFASTADOS DO CENTRO

17 de março de 2014



Sala das Sessões,  
Goulart

Este documento foi assinado digitalmente.

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do Vereador Goulart, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900, Sala 908, Fone: 3396-4233. E-mail: [vereadorgoulart@camara.sp.gov.br](mailto:vereadorgoulart@camara.sp.gov.br)